



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.5.004	Reforma e ampliação do PROFAM	
913 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 1.7.1.9.58.0.1 Fonte: 1000	250.000,00
Total da Receita:	250.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.332/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
535 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
536 - 3.3.90.40.00.00	1107	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.002.12.361.0021.2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
553 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.002.12.365.0023.2.072		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
599 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
604 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
736 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução

07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
580 - 3.3.90.30.00.00	1107	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.20.122.0003.2.045		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Agropecuária	
723 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
725 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			300.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 5.333/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 534.212,94 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)